



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1371/25

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA
AO SERVIDOR MUNICIPAL **SR. JORGE
LUIZ RUSCHEL.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 53, §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 4.350/2022, CONCEDE abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor municipal Sr. **JORGE LUIZ RUSCHEL**, mat.: 1183-5, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinada com o art. 7º da Lei Federal n.º 10.887/04, a contar de **21/05/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 21 de maio de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD